



SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

Nota Técnica nº 033/2024 – COEMANT/SINFRA

Brasília, 4 de abril de 2024.

Assunto: Pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento de energia elétrica pela CEB/Neoenergia Brasília – mês faturado: março/2024.

Senhor Gestor do NGCIC:

1. Encaminhamos a V.S.^a, as Notas Fiscais da empresa CEB/Neoenergia Brasília, devidamente atestadas, referentes ao “Mês faturado **03/2024**”, relativas ao fornecimento de energia elétrica no âmbito dos Contratos nº 133/2016 e 134/2016, os quais abrangem o Serviço de Transportes (SETRAN) (identificador nº 466.453-1), os blocos da SEGRAF (identificador nº 491.042-7), Ed. Principal e Anexo I (identificador nº 493.169-6), Anexo II (identificadores nº 491.747-2 e nº 491.750-2), Blocos de Apoio (identificador nº 605.120-0), CM 3/Med 1 (identificador nº 623.849-1), Prodase (identificador nº 675.051-6), Ed. Interlegis (identificador nº 966.027-5) e Repetidora da TV Senado em Sobradinho (identificador nº 1.089.425-X), conforme detalhamento abaixo:

		Valores em R\$					
Fatura	Medidor	Valor Bruto	Contrib. Ilum.	Compensação ¹	Base de Cálculo	Impostos ²	Valor Líquido
1658837	466.453-1	13.666,36	984,98	6,72	12.681,38	775,50	12.890,86
1658765	491.042-7	191.534,82	984,98	248,35	190.549,84	13.216,24	178.318,58
1658830	491.747-2	74.423,41	984,98	452,61	73.438,43	4.626,40	69.797,01
1658770	491.750-2	257.456,59	984,98	3.122,69	256.471,61	17.701,67	239.754,92
1658820	493.169-6	110.084,29	984,98	379,73	109.099,31	6.722,10	103.362,19
1658815	605.120-0	204.853,72	984,98	480,49	203.868,74	12.532,00	192.321,72
1658772	623.849-1	213.563,66	984,98	291,51	212.578,68	13.043,18	200.520,48
1658839	675.051-6	188.309,99	984,98	1.231,92	187.325,01	12.488,53	175.821,46
1658795	966.027-5	52.258,05	984,98	210,96	51.273,07	3.184,40	49.073,65
6977335	1.089.425-X	96.184,74	984,98	222,45	95.199,76	6.000,73	90.184,01
Totais		1.402.335,63	9.849,80	6.647,43	1.392.485,83	90.290,75	1.312.044,88

¹ As compensações indicadas são derivadas da apuração de indicadores de qualidade de serviço inferiores aos limites estabelecidos nas normas do setor elétrico (DIC, FIC e DMIC) e a outras glosas/descontos, como o estorno do ICMS cobrado sob a demanda não utilizada. Os valores correspondentes já foram descontados do campo “Valor Bruto”.

² Soma dos impostos e tributos já deduzidos nas faturas (substituição tributária).



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA
Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

2. Utilizando uma metodologia mais detalhada de apresentação:

Valores em R\$											
Medidor	Demanda	Energia	CIP	Estorno ICMS ³	Outras comp. ⁴	COFINS	IR-Energia	CSLL	PIS	IR-Demanda	Líquido
466.453-1	924,01	11.764,09	984,98	6,72	0,00	380,64	141,16	126,88	82,47	44,35	12.890,86
491.042-7	57.071,53	133.726,66	984,98	248,35	0,00	5.723,94	1.604,71	1.907,98	1.240,18	2.739,43	178.318,58
491.747-2	8.438,35	65.452,69	984,98	452,61	0,00	2.216,73	785,43	738,91	480,29	405,04	69.797,01
491.750-2	69.873,08	189.721,22	984,98	3.122,69	0,00	7.787,82	2.276,65	2.595,94	1.687,36	3.353,90	239.754,92
493.169-6	8.821,91	100.657,13	984,98	379,73	0,00	3.284,37	1.207,88	1.094,79	711,61	423,45	103.362,19
605.120-0	16.044,19	188.305,04	984,98	480,49	0,00	6.130,47	2.259,66	2.043,49	1.328,26	770,12	192.321,72
623.849-1	16.397,25	196.472,94	984,98	291,51	0,00	6.386,10	2.357,67	2.128,70	1.383,65	787,06	200.520,48
675.051-6	40.499,34	148.057,59	984,98	1.231,92	0,00	5.656,70	1.776,69	1.885,56	1.225,62	1.943,96	175.821,46
966.027-5	4.794,52	46.689,51	984,98	210,96	0,00	1.544,52	560,27	514,84	334,64	230,13	49.073,65
1.089.425-X	11.626,25	83.795,96	984,98	222,45	0,00	2.862,66	1.005,55	954,22	620,24	558,06	90.184,01
Totais	234.490,43	1.164.642,83	9.849,80	6.647,43	0,00	41.973,95	13.975,67	13.991,31	9.094,32	11.255,50	1.312.044,88

Contrato			Consumo ativo (kWh)		Energia reativa excedente (kVArh)		Demanda contratada (kW)		Demanda registrada (kW)		Ultrapassagem de demanda (kW)	
Medidor	Modalidade	Tarifa	Ponta	Fora de ponta	Ponta	Fora de ponta	Ponta	Fora de ponta	Ponta	Fora de ponta	Ponta	Fora de ponta
466.453-1	Horária Verde	A4	1.515	13.217	0	0	-	55	-	53	-	0
491.042-7	Horária Azul	AS	20.969	151.872	51	12	565	680	548	728	0	48
491.747-2	Horária Verde	AS	6.429	64.244	0	0	-	440	-	322	-	0
491.750-2	Horária Azul	AS	23.738	223.938	0	0	740	825	563	685	0	0
493.169-6	Horária Verde	AS	10.047	98.189	0	0	-	460	-	361	-	0
605.120-0	Horária Verde	A4	22.575	216.292	0	19	-	955	-	812	-	0
623.849-1	Horária Verde	AS	24.492	173.077	0	0	-	855	-	779	-	0
675.051-6	Horária Azul	AS	17.593	176.064	0	0	435	455	368	389	0	0
966.027-5	Horária Verde	AS	6.118	39.995	0	2	-	250	-	195	-	0
1.089.425-X	Horária Azul	A4	10.702	109.327	0	0	210	210	189	192	0	0
Totais			144.178	1.266.215	51	33						

Medidor	Local correspondente
466.453-1	SETRAN – Serviço de Transportes (Blocos 19 e 20)
491.042-7	SEGRAF (Blocos 3 ao 10)
491.747-2	Anexo 2 – Medidor 2
491.750-2	Anexo 2 – Medidor 1
493.169-6	Edifício Principal e Anexo 1
605.120-0	Unidades de Apoio (Blocos 11 ao 18)
623.849-1	Casa de Máquinas 3 (Central de Ar Condicionado – Anexo 1, Anexo 2, Ed. Principal)
675.051-6	Prodasen (Bloco 01)
966.027-5	Interlegis (Bloco 02)
1.089.425-X	Central de Transmissão de TV e Rádio da Câmara dos Deputados, Senado Federal e STF - Colorado

³ Estorno de ICMS conforme a Súmula 391 do STJ: “O ICMS incide sobre o valor da tarifa de energia elétrica correspondente à demanda de potência efetivamente utilizada”.

⁴ Outras compensações, estornos, glosas, devoluções e abatimentos.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

3. Com base nas informações prestadas, o valor a ser pago pelos serviços de energia elétrica é de **R\$ 1.392.485,83**.⁵ A Contribuição de Iluminação Pública totalizou **R\$ 9.849,80**.⁶
4. Informamos, ainda, que:
- a. o serviço prestado é objeto dos Contratos nº 133/2016 e 134/2016, firmados entre o Senado e a CEB/Neoenergia Brasília, os quais têm por objeto o fornecimento de energia elétrica às dependências do Senado Federal, sendo que o primeiro contrato se refere ao uso do sistema de distribuição (CUSD) e o último à compra de energia regulada (CCER);
 - b. os fornecimentos foram efetuados;
 - c. as informações técnicas apresentadas em tais faturas foram verificadas e estão em conformidade com o contratado.
5. **Assim, solicitamos que o gestor desta contratação autorize o pagamento dos gastos com energia elétrica e iluminação pública expostos neste documento, conforme declarado na tabela abaixo:**

Serviço a ser pago	Valor
Consumo de energia elétrica	R\$ 1.392.485,83
Contrib. Iluminação Pública	R\$ 9.849,80

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

Felipe Brandão Cavalcanti

Chefe do SEGEEN/COEMANT/SINFRA

[assinado eletronicamente]

Lauro Alves de Oliveira Júnior

Coordenador da COEMANT/SINFRA

⁵ Valor total da base de cálculo.

⁶ Valor total da Contribuição de Iluminação Pública.